DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

Poder Executivo 6
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Benemérita Paulofariense à Senhora Amélia Maria Borges de Oliveira".

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita Paulofariense à Senhora **Amélia Maria Borges de Oliveira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paulo de Faria, especialmente nas áreas da educação, assistência social e vida pública.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara

" Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense"

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ANDRÉA ALVES CRESPO
Primeira Secretária

Publicado por afixação no mural de costume da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data supra.

Kátia Laurindo Virgílio
Secretária Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição e a concessão da Medalha do Mérito Policial Militar do município de Paulo de Faria e dá outras providências".

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Paulo de Faria a "Medalha do Mérito do Policial Militar".

Parágrafo único. A Medalha de que trata o caput deste artigo será confeccionada com as seguintes características:

I - Será produzida em metal na cor ouro velho, com espessura final de 2 (dois) milímetros e 34 (trinta e quatro) milímetros de diâmetro;

II - Na medalha será inserido o brasão do Município de Paulo de Faria e em seu contorno a inscrição "Mérito Policial Militar";

III - A barreta da medalha terá 38 (trinta e oito) milímetros de largura por 11 (onze) milímetros de altura na ordem das cores azul, verde e amarela, todas representando o Município de Paulo de Faria;

IV - O fitilho que sustentará a Medalha apresentará 3 (três) listas de 13 (treze) milímetros de largura cada uma e 45 (quarenta e cinco) milímetros de altura cada uma, na ordem das cores azul, verde e amarela, todas representando o Município de Paulo de Faria.

Art. 2º. A "Medalha do Mérito do Policial Militar " será entregue anualmente, no mês de agosto, quando se comemora o Dia do Soldado, em Sessão Solene a ser agendada pela Presidência da Casa especialmente para esta finalidade, oportunidade na qual será(ão) homenageado(s) o(s) Policial(is) Militar(es) ativo(s) e/ou

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

inativo(s), que tenham praticado atos de bravura ou prestado relevantes serviços visando à preservação da ordem pública, à defesa das instituições, o salvamento de vidas humanas, cumprindo seu dever de policial militar em defender e proteger o cidadão e a família Paulofariense.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Câmara poderá fazer a entrega da honraria, em mês diverso do constante deste artigo.

Art. 3º. Os policiais militares que farão jus à honraria instituída por esta Resolução, serão indicados pelo Comando do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior, cujas indicações se farão acompanhar do(s) currículo(s) do(s) homenageado(s) e ainda de uma exposição dos motivos que o(s) torna(m) apto(s) a receber(em) tal honraria.

Parágrafo 1º. A concessão da honraria prevista neste Projeto de Decreto Legislativo, submetido à discussão e votação única pelo Plenário da Casa, e exigido quórum da maioria qualificada (dois terços) para sua aprovação.

Parágrafo 2º. O(s) homenageado(s) receberá(ão), juntamente com a Medalha, uma via do Decreto Legislativo que concedeu a honraria.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Presidente

ANDRÉA ALVES CRESPO
Primeira Secretária

Publicado por afixação no mural de costume da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data supra.

Kátia Laurindo Virgílio
Secretária Administrativa

"Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense"

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

Edital Nº 008/2026 de 06 de fevereiro de 2026

A Comissão de Atribuição, designada pela Portaria nº 001/2026, atendendo ao disposto no artigo 17 da Resolução nº 001/2026, de 09 de janeiro de 2026, convoca os docentes **Professor PEB II - Educação Especial**, classificados no Processo Seletivo nº 001/2024, para participarem da atribuição de aulas disponíveis na EMEB Vicente Luiz da Costa. A atribuição ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2026**, às **08h00**, na sede da **Coordenadoria Municipal de Educação.** Todos os interessados deverão comparecer munidos de documentos pessoais (RG e CPF) e das habilitações específicas, para a atribuição de salas e aulas remanescentes, conforme disposto na resolução supracitada.

Paulo de Faria, 06 de fevereiro de 2026.

Iara Marlene Trevizan Clé
Diretor de Escola

Adriana Mª. Coscrato da Silva
Coordenadora Municipal de Educação

Sônia Oliveira Dias
Assessor Pedagógico

Érika Cr. Petenucci Contro Frigeri
Representante do Conselho Municipal de Educação

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200